LEI Nº 2.845, DE 08 DE MAIO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 2.865/07)

~~***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** – Abre de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), substituindo a Dotação Orçamentária a seguir:~~

~~02201.0824400292.104 Manutenção do Bolsa Família.~~
~~Passando a mesma para:~~
~~02201.0824400292.110 – Manutenção do Programa PAIF/CRAS Programa de Atenção Integral a Família.~~

~~**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Alegre (ES), 08 de maio de 2007.~~

~~**DJALMA DA SILVA SANTOS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.